



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2018, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 03 de dezembro de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

LUDA PNEUS LTDA, CNPJ nº 20.122.244/0001-54, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 123, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves/RS, representada nesse ato, por sua sócia administradora, Sra. MARCELA CECOM, portadora da cédula de identidade RG nº 9070947081 e CPF nº 984.862.330-20;

SANDRO ANTONIO ZARZECKI, CNPJ nº 97.305.866/0001-42, com sede na Avenida Mauá, nº 204, Vila Pratos, em Novo Machado/RS, representada nesse ato, por seu proprietário, Sr. SANDRO ANTONIO ZARZECKI, portador da cédula de identidade RG nº 5033781963 e CPF nº 500.486.190-00;

CV TYRES EIRELI, CNPJ nº 28.888.423/0001-09, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 544, Centro, em Itapema/SC, representada nesse ato, por sua proprietária, Sra. CLECI VENDRUSCOLO, portador da cédula de identidade RG nº 2467281 e CPF nº 862.776.699-15;

GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com sede na Rua ABC, nº 260, Bairro Vila Zwirtes, em Boa Vista do Buricá/RS, representada nesse ato, por seu proprietário, Sr. GABRIEL ANDRES FLACH, portador da cédula de identidade RG nº 8087834076 e CPF nº 007.665.830-90;

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ nº 27.606.745/0001-55, com sede na Avenida Padre Dehon, nº 714, Centro, em Boa Vista do Buricá/RS, representada nesse ato, por seu proprietário, Sr. PAULO VICTOR SCHWAB, portador da cédula de identidade RG nº 1076456481 e CPF nº 022.868.280-08;

NACIONAL PNEUS EIRELI, CNPJ nº 27.879.590/0001-20, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 238, Bairro São Cristóvão, em Tapejara/RS, representada nesse ato, por seu proprietário, Sr. STHEFANO PANIZZON, portador da cédula de identidade RG nº 7064967206 e CPF nº 004.811.410-30;

MATTE COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 30.948.332/0001-63, com sede na Rua Marquês do Herval, nº 721, Centro, em Santo Ângelo/RS, representada nesse ato, por sua proprietária, Sra. ADRIANA MATTE PEREIRA PIPPI, portadora da cédula de identidade RG nº 1073476812 e CPF nº 820.762.600-30;

1 – OBJETO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores, item 2. OBJETO, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, emitido pelo setor de compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto, item 01 do Edital, conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos bens: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 08 (oito) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

LUDA PNEUS LTDA

SANDRO ANTONIO ZARZECKI

CV TYRES EIRELI

GABRIEL ANDRES FLACH

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI

NACIONAL PNEUS EIELI

MATTE COMÉRCIO DE PNEUS EIELI

Testemunhas:

1 _____

2 _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROPOSTAS VENCEDORAS

LUDA PNEUS LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
5	8	UN	185/65 R15 AT, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, USO MISTO, PARA AUTOMÓVEIS	PIRELLI SCORPION ATR 88	552,00	4.416,00
46	6	UN	CÂMARA DE AR 17.5 R24, PARA RETROESCAVADEIRA.	QBOM TR218	288,00	1.728,00
SANDRO ANTONIO ZARZECKI						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
32	2	UN	16.9/28 L2 12 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA.	ADO INDIA R4	2.015,00	4.030,00
34	2	UN	17.5L/24 L2 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA.	FORERUNER R4	1.714,00	3.428,00
35	4	UN	17.5/25 16 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA.	FORERUNER G2 L2	2.120,00	8.480,00
36	8	UN	17.5/25 L3 16 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA PÁ CARREGADEIRA.	BRASPLUS E/3 L/3	2.240,00	17.920,00
41	8	UN	CÂMARA DE AR 12.5 R18, PARA RETROESCAVADEIRA	RS 12,5/18	87,00	696,00
42	18	UN	CÂMARA DE AR 10.5 R16, PARA RETROESCAVADEIRA.	RS TR 15	59,00	1.062,00
50	10	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, ARO 20, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	K RUBER	25,00	250,00
CV TYRES EIRELI						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	16	UN	175/70 R13, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS	FORCEUN EXP70 82H	149,00	2.384,00
3	56	UN	175/70 R14, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS	APOLLO AMAZER 88T	190,00	10.640,00
4	4	UN	175/70 R14 AT, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, USO MISTO, PARA AUTOMÓVEIS	LINGLONG CROSSWIND AT 88H	260,00	1.040,00
6	36	UN	185/70 R14, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS	SAILUN ATREZZO 88H	187,00	6.732,00
7	20	UN	185/ R14 C, PENU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA VANS E UTILITÁRIOS	LINGLONG RADIAL666 102/100R8PR	238,00	4.760,00
12	20	UN	9.17,5 LISO 12 LONAS, PNEU	GOODYEAR	600,00	12.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

			CONVENCIONAL, ARO 17,5, PARA MICRO ÔNIBUS,	PAPALEGUAS G8 12PR		
14	36	UN	215/75 R17.5, BORRACHUDO 12 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS, BANDA DE RODAGEM MISTA, USO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO	LINGLONG KTD 135/133J 16 PR	585,00	21.060,00
17	16	UN	275/80 R22.5, LISO 16 LONAS, PNEU PARA CAMINHÕES CAÇAMBA UTILIZADOS EM TRABALHOS SEVEROS, BANDA DE RODAGEM MISTA 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, COM SULCOS DE NO MÍNIMO 18MM, PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS	SPEEDMAX M5 149/146L 16PR	1.229,00	19.664,00
18	30	UN	275/80 R22.5, BORRACHUDO 16 LONAS, PNEU PARA CAMINHÕES CAÇAMBA UTILIZADOS EM TRABALHOS SEVEROS, BANDA DE RODAGEM MISTA 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, COM SULCOS DE NO MÍNIMO 20MM, PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO	SPEEDMAX MD5 149/146L 16PR	1.320,00	39.600,00
21	42	UN	900/20 BORRACHUDO, 14 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA CAMINHÕES, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO	GOODRIDE CL946 141/137G 14PR	825,00	34.650,00
23	20	UN	1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA CAMINHÕES, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO.	GOODRIDE CL946 146/142G 16PR	980,00	19.600,00
25	24	UN	1000/20 BORRACHUDO, 16 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA CAMINHÃO, BANDA DE RODAGEM MISTA 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, COM SULCO DE NO MÍNIMO 20MM, PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO.	GOODRIDE CL946 146/142G 16PR	990,00	23.760,00
29	8	UN	14.00 R24, 16 LONAS, PNEU RADIAL PARA MOTONIVELADORAS, CAPACIDADE DE CARGA 3.650, SULCOS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26MM.	TRIANGLE TB515 135/182 A8	4.100,00	32.800,00
31	2	UN	16.9-24 10 LONAS, PNEU AGRÍCOLA PARA RETROESCAVADEIRA.	GOODYEAR INDUSTRIAL SG 10PR	1.930,00	3.860,00
49	8	UN	CÂMARA DE AR 20.5 25, PARA PÁ CARREGADEIRA.	BBW TRJ1175	310,00	2.480,00
GABRIEL ANDRES FLACH						





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
8	28	UN	195/65 R15, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS	LING LONG CROSSWIND HP010	211,00	5.908,00
9	16	UN	205/70 R15 TIPO CARGO, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA VANS	ARTUMN A300	326,00	5.216,00
11	16	UN	215/70 R16 TIPO CARGO, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA VANS	DUNLOP PT3	537,00	8.592,00
13	20	UN	215/75 R17.5, LISO 12 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS, BANDA DE RODAGEM MISTA, USO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS	LING LONG LLF 86	560,00	11.200,00
20	22	UN	900/20 LISO, 14 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA CAMINHÃO, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS	MAGGION LUNGAVEA	655,00	14.410,00
22	10	UN	1000/20 LISO, 16 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA CAMINHÃO, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS.	MAGGION LUNGAVEA	760,00	7.600,00
24	10	UN	1000/20 LISO, 16 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA CAMINHÃO, BANDA DE RODAGEM MISTA 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, COM SULCO DE NO MÍNIMO 12,5MM, PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E LIVRES.	MAGGION LUNGAVEA	775,00	7.750,00
27	6	UN	10.5/80-18, 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA	MAGGION MHF	490,00	2.940,00
38	6	UN	CÂMARA DE AR 175 R13, PARA AUTOMÓVEIS	MAGGION RG13/14	28,00	168,00
39	10	UN	CÂMARA DE AR 185 R14, PARA AUTOMÓVEIS	MAGGION RK 14	30,00	300,00
40	20	UN	CÂMARA DE AR 10.5 R18, PARA RETROESCAVADEIRA	MAGGION TR15	57,00	1.140,00
43	30	UN	CÂMARA DE AR 900 R20, PARA CAMINHÕES	MAGGION SC115	73,00	2.190,00
44	25	UN	CÂMARA DE AR 1000 R20, PARA CAMINHÕES	MAGGION SC133	77,00	1.925,00
45	20	UN	CÂMARA DE AR 14.00 R24, PARA MOTONIVELADORA	MAGGION TR 220A	155,00	3.100,00
47	20	UN	CÂMARA DE AR 275 R22.5, PARA CAMINHÕES.	MAGGION TR 464	88,00	1.760,00
48	8	UN	CÂMARA DE AR 17.5 25, PARA PÁ CARREGADEIRA.	QBOM TR220A	187,00	1.496,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara**PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI**

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
30	30	UN	14.00/24 L2, 16 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA MOTONIVELADORAS	MAGGION LAVORATORE 16L	1.260,00	37.800,00

NACIONAL PNEUS EIRELI

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
10	12	UN	215/55 R18, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS	Goodyear EfficientGripSuv	700,00	8.400,00
19	18	UN	750/16 LISO, 12 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS.	Goodyear / G32	647,00	11.646,00
26	12	UN	10.5/65-16, 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA	OTrmax / I1	520,00	6.240,00
28	4	UN	12.5/80-18 L2 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA	Roadguider	890,00	3.560,00
33	4	UN	19.5/24 L2 12 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA.	Malhotra / R4	2.060,00	8.240,00
37	4	UN	20.5-25 E3/L3 20 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA CARREGADEIRA.	Westalke / E3L3	3.930,00	15.720,00

MATTE COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2	12	UN	175/65 R14, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS	DUNLOP SPTRGT	172,00	2.064,00
15	16	UN	275/80 R22.5, LISO 16 LONAS, PNEU RADIAL PARA CAMINHÕES, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS	DAYTON D300	1.110,00	17.760,00
16	30	UN	275/80 R22.5, BORRACHUDO 16 LONAS, PNEU PARA CAMINHÕES, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO	DAYTON D660	1.140,00	34.200,00

